

DECRETO Nº 942/2025

“Declara utilidade pública das obras que menciona e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e, conforme o Memorando nº. 29/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública das obras de pavimentação asfáltica das vias públicas abaixo mencionadas, localizadas no Bairro denominado Jardim Delmira, neste Município, conforme as respectivas dimensões:

BAIRRO - JARDIM DELMIRA		
RUAS	AREA	EXTENSÃO
RUA SANTO AGOSTINHO	5719,49	726,1
RUA PEDRO LACERDA	3098,8	452,35
RUA PREFEITO AFONSO DITZEL	3542,6	327,33
RUA SÃO JOSAFAT	6893,39	706,29
AVENIDA BRASIL	494,86	74,72
RUA SANTA IZABEL	813,06	110,96
RUA SANTA CECÍLIA	987,3	149,71
RUA SANTO EXPEDITO	670,88	97,77
RUA JORGE CHAMI	935,75	124,97
RUA AMÁBILE THOMAS	945,23	132,2
TRAVESSA JOAQUIM ONESKO	1531,76	211,85
TRAVESSA EUGENIO CONRADO	693,55	105,46
RUA LÉCIA UCRAINKA	3329,29	398,86
TRAVESSA SÃO MIGUEL	700,15	120
RUA TARAS SCHECTCHENKO	1799,19	260
RUA BRUNO GROKOSKI	2392,43	356,52
RUA DR. OZÓRIO GUIMARÃES	744,1	79,93
RUA MARECHAL DEODORO	2193,07	223,91
RUA SANTA MONICA	2011,62	251,7
TOTAL:	39496,52	4910,63

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de novembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal